



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 25/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacamentos de veículos particulares no Município e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as seguintes despesas relativas ao emplacamento de veículos particulares, referente ao primeiro emplacamento ou provenientes de transferência de outros municípios para o município de Arinos-MG, para os veículos com até 10 (dez) anos de fabricação, excluídos os que gozam de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, comprovando o emplacamento até o dia 30 de dezembro de 2018:

- I-Taxa de emplacamento;
- II-Confecção de placas e targetas;
- III-Despesas com serviços de despachante até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, MG, 14 de novembro de 2018.

**Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.**